

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.103, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.103, DE 2022

Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico, as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado LUCAS VERGILIO

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário, a qual obteve o apoio regimental previsto no art. 120, § 4.º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 1 visa a inclusão o §8º no art. 6º âmbito da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, prevendo que pelo menos um dos diretores será escolhido dentre os servidores de carreira da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Por certo, reconhecemos a intenção da ilustre autora em contribuir para os debates acerca da matéria e não afastamos a importância de que servidores de carreira façam parte da CVM e de outras Comissões e Conselhos.

No entanto, acreditamos que este ponto precisa ser melhor estudado e demanda uma regulamentação mais aprofundada, com o estabelecimento de critérios que atendam às peculiaridades da instituição,



inclusive com a possibilidade de ouvirmos a própria CVM, razão pela qual somos pela rejeição da Emenda nº 1.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e não implicação sobre as despesas ou receitas públicas da Emendas de Plenário nº 1 e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado LUCAS VERGILIO
Relator

2022-1529



Apresentação: 15/06/2022 12:50 - PLEN
PRLE 1 => MPV 1103/2022

PRLE n.1

* C D 2 2 5 8 4 2 7 0 8 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Vergilio

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225842708900>